



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 20/04/2022

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a **Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)**. Presentes os vereadores membros Wal da Farmácia, Presidente, Pavão da Academia, Vice-Presidente, e Camilla Hellen, Secretária.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre as seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 152/2021, que *"Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população do município de Monte Mor, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais"*, de autoria da Vereadora Camilla Hellen;

Projeto de Lei nº 44/2022, que *"Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Monte Mor, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 45/2022, que *"Estabelece a obrigatoriedade da publicação das escalas de atendimento dos médicos pertencentes ao quadro de servidores públicos da municipalidade, de suas autarquias e fundações, ou por eles contratados, e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Altran;

Projeto de Lei nº 46/2022, que *"Dispõe sobre a implementação do Projeto "Escola que Cuida" nas escolas municipais de Monte Mor"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Projeto de Lei nº 47/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 849.000,00, no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 49/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.355.096,00 no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 50/2022, que *"Dispõe sobre a criação do Programa Saúde para a Mente, com objetivo de promoção da saúde mental e atenção aos problemas psicológicos decorrentes da pandemia da COVID-19"*, de autoria do Vereador Professor Adriel;

Projeto de Lei nº 51/2022, que *"Reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do art. 6º, IX, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003"*, de autoria do Vereador Altran;



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 20/04/2022

Projeto de Lei nº 52/2022, que "*Reconhece no Município de Monte Mor/SP o dia 9 de Julho como o dia dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CAC's)*", de autoria do Vereador Altran;

Projeto de Lei nº 54/2022, que "*Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para utilização de créditos adicionais Suplementares no valor de R\$ 331.000,00 no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências*", de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 55/2022, que "*Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 149.900,00 Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências*", de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 56/2022, que "*Dispõe sobre a denominação da rua 03, do Jardim Central Park II, Monte Mor-SP, e dá outras providências*", de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Projeto de Lei nº 57/2022, que "*Dispõe sobre a denominação da rua 04, no Jardim Vila Rica, Monte Mor-SP, e dá outras providências*", de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Projeto de Lei nº 58/2022, que "*Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para utilização de créditos adicionais Suplementares no valor de R\$ 200.000,00 no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências*", de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 59/2022, que "*Dispõe sobre a denominação da rua 03, do Jardim Vila Rica, Monte Mor-SP, e dá outras providências*", de autoria da Vereadora Wal da Farmácia.

Discutiram-se as proposições, chegando às seguintes conclusões:

De início, quanto ao PL nº 152/2021, a CJR acompanhou o parecer técnico jurídico e emitirá parecer contrário à tramitação da proposição, propondo seu arquivamento, tendo em vista vício de iniciativa constante no PL, uma vez que, conforme cita o parecer jurídico, de acordo com a Lei Federal nº 13.979/2020, cabe ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto específico, a iniciativa de estabelecer os serviços municipais essenciais, respeitando as recomendações do Ministério e Secretaria da Saúde.

Quanto aos PL's nºs 44, 46, 51 e 52/2022, a Comissão continua aguardando manifestação da Procuradoria Jurídica para, após, emitir seu parecer final.

Em relação aos Projetos de Lei nºs 45 e 50/2022, a CJR anuiu com o parecer jurídico e manifestar-se-á desfavoravelmente à tramitação das proposições devido ao vício de iniciativa constante nas mesmas, que impõem atribuições e obrigações ao Poder Executivo.

A respeito dos PL's 47, 49, 54 e 55/2022, a Comissão dispensou os pareceres jurídicos acerca das matérias devido à certa demora na emissão dos pareceres e, também, por não vislumbrar óbices de



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 20/04/2022

ordem legal ou constitucional nos projetos. Assim sendo, a CJR emitiu parecer favorável às proposições e encaminhou-as para análise da Comissão de Finanças e Orçamento.

Concernente aos PL's nºs 56, 57 e 59/2022, a Comissão também manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento das matérias. Inclusive, por verificarem não haver inconstitucionalidade ou ilegalidade nestas, os membros opinaram por não solicitar parecer jurídico sobre referidas proposições.

Entretanto, quanto ao Projeto de Lei nº 56/2022, a CJR apresentará emenda modificativa retificando o nome do bairro constante no PL, de acordo com o mencionado na certidão emitida pelo Poder Executivo. E quanto ao PL nº 59/2022, que se encontra com a epígrafe incorreta (trata-se de um projeto de lei e não de uma indicação), a Comissão irá verificar se é possível a apresentação de emenda para sanar a falha.

Acerca do Projeto de Lei nº 58/2022, os membros decidiram tramitá-lo para análise da Procuradoria Jurídica.

Quanto às relatorias, a Vereadora Wal da Farmácia designou-se relatora do PL nº 58/2022 e nomeou o Vereador Pavão da Academia relator dos PL's 56, 57 e 59/2022.

Por fim, cabe registrar que o Projeto de Lei Complementar nº 01/2022 foi aprovado em regime de urgência especial na Sessão Plenária do dia 18 (dezoito) de abril.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.

Wal da Farmácia

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Pavão da Academia

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Camilla Hellen

Secretária da Comissão de Justiça e Redação